LEI Nº 244/80

Autoriza Realização de Despesas

A Câmara Municipal de Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar todas as despesas Correntes e de Capital consignadas no Orçamento para o Exercício de 1981 e no Plano Plurianual de Investimentos até o limite das dotações Orçamentárias e eventuais créditos Suplementares;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1981.

Prefeitura Municipal de Tocantins

Paulo Serrano de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins